


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Casa Branca

FORO PLANTÃO - 43ª CJ - CASA BRANCA

VARA PLANTÃO- CASA BRANCA

Praça Ministro Costa Manso, nº 78, Centro - CEP 13700-000, Fone: (19)

3671-2091, Casa Branca-SP - E-mail: pl43@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Diante da urgência esta decisão substituí o competente mandado, devendo ser cumprida com as cautelas devidas e com ponderação, devendo o Oficial de Justiça explicar às partes que se trata de medida liminar e que poderá ser revogada ou modificada a qualquer tempo, no curso do processo, à vista dos argumentos apresentados por cada qual.

Forneça-se cópia à ofendida, **ciente da existência do aplicativo SOS Mulher**, que permite que pessoas que tenham medidas protetivas concedidas pela Justiça acionem o serviço 190 em caso de risco à integridade física ou à própria vida. O aplicativo pode ser baixado no Google Play e Apple Store, sendo necessário um cadastro com dados pessoais com a devida confirmação. Em celulares com sistema operacional android poderá ser baixado ainda o aplicativo Juntas a partir do Google play ou do site <https://juntas.geledes.org.br/>, que possibilitará de maneira mais sigilosa pedir ajuda a pessoas de sua confiança que poderão ser cadastradas.

Cópia ao destacamento da Polícia Militar solicitando cooperação para o cumprimento da diligência, se necessário for. Dispensado ofício.

Comunique-se ao representante do Ministério Público com atribuições para o mister.

Comunique-se à Autoridade Policial, por meio da funcionalidade eletrônica do SAJ (via portal), a fim instruir o procedimento investigatório.

Intimem-se as partes sobre a presente medida, fornecendo-se cópia.

Sem prejuízo, nos termos do Comunicado CG nº 882/2015 e, em cumprimento da Lei Estadual nº 15.425/2014, comunique-se a presente decisão ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD, exclusivamente através do